

PORTARIA Nº 453, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00412.001532/2013-45, resolve

NOMEAR

PERYLLA CASTRO MARTINS VEIGA, Advogada da União, matrícula SIAPE nº 1508099, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria da União no Estado do Espírito Santo, ficando dispensada do encargo que atualmente ocupa.

LUIZ INACIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 455, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00407.006515/2013-73, resolve

NOMEAR

HELENA MARIE FISH GALIANO, Procuradora Federal, matrícula SIAPE nº 1581087, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria Federal no Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista, ficando dispensada do encargo que atualmente ocupa.

LUIZ INACIO LUCENA ADAMS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 430/AGU, de 22 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de novembro de 2013, Seção 2, pág. 2, onde se lê: "Assistente Jurídico", leia-se: "Advogada da União".

**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL****PORTARIA Nº 784, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos**

SEÇÃO 2
Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de junho de 2013, a seguinte cessão:

Servidor: BRUNO FARO ELOY DUNDA
Matrícula SIAPE: 1379299
Cargo: Procurador Federal
Origem: Advocacia-Geral da União
Para: Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado da Paraíba
Função/cargo: Superintendente, código DAS 101.4
Amparo Legal: Inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo: 00407.002992/2012-89

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO DE LIMA VARGAS

PORTARIA Nº 785, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, a contar de 14 de setembro de 2012, pelo prazo de 2 (dois) anos, a seguinte cessão:

Servidor: VALÉRIO NUNES VIEIRA
Matrícula SIAPE: 0377000
Cargo: Procurador Federal
Origem: Advocacia-Geral da União
Para: Agência Nacional do Cinema (ANCINE)
Função/cargo: Ouvidor-Geral, código CGE II
Amparo Legal: Inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo: 00407.005640/2009-80

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO DE LIMA VARGAS

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA CONJUNTA Nº 2.404, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013**

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO, O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 11, § 2º, VI, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.003021/2013-47, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Patrimonial nº 00406.000813/2013-60, designada pela Portaria Conjunta CGAU/CGU/PGF nº 2.210, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia da União

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Corregedor-Geral da União

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 2.405, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO, O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 11, § 2º, VI, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.003021/2013-47, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Patrimonial nº 00406.000900/2013-17, designada pela Portaria Conjunta CGAU/CGU/PGF nº 2.211, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia da União

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Corregedor-Geral da União

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 2.406, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO, O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 11, § 2º, VI, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.003056/2013-86, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Patrimonial nº 00407.002571/2013-39, designada pela Portaria Conjunta CGAU/CGU/PGF nº 2.212, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia da União

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Corregedor-Geral da União

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 2.407, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO, O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 11, § 2º, VI, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.003056/2013-86, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Patrimonial nº 00407.002570/2013-94, designada pela Portaria Conjunta CGAU/CGU/PGF nº 2.213, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia da União

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Corregedor-Geral da União

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal

PORTARIA Nº 2.402, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe conferem o artigo 15, incisos III e IV, Anexo I do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013; os artigos 43, inciso V, e 81, inciso II, da Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007; e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: